

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem objetivo analisar as necessidades de contratação de empresa, referente à aquisição das inscrições para a participação através do CURSO SISAB.

1.2 O usuário cadastrado no curso do SISAB, foi selecionado funcionaria Lucila C.Serighelli para participar

1.3 A não realização da compra do curso implicará.....

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Conforme Estudo Preliminar, a contratação das inscrições para realização do curso a servidora, foi selecionada para participar no curso SISAB , Palhoça em Santa – Catarina.

2.2 A empresa contratada do certame deverá disponibilizar as inscrições, em conformidade com as especificações técnicas adequadas conforme citado na alínea anterior.

2.3A empresa deve mandar os sete documentos solicitados.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | TOTAL R\$ |
|------|------------------------------|-------------------------|--------|--------------------------|--------------|
| 01 | Curso SISAB | | 01 | R\$ 680,00 | R\$680,0 |

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Não houve levantamento de orçamentos, pois o evento que necessitada das inscrições foi através de Chamamento Público, assim não podemos cotar orçamentos de outras empresas, somente com a empresa que realiza o evento.

4.2 Dentro das características necessárias houve o retorno da seguinte soluções:

4.3 A empresa GET-Gestão Integrada em Saúde LTDA inscrita no CNPJ: 54.949.542/0001-34 que está localizada em Palhoça , cotou o valor de R\$680,00

4.4 A proposta apresentada pelo fornecedor foi a seguinte:

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | TOTAL R\$ |
|------|------------------------------|--------|--------------------------|--------------|
| 01 | CURSO SISAB | 01 | 680,00 | 680,00 |

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Aquisições dos itens relacionados de acordo com tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | TOTAL R\$ |
|------|------------------------------|--------|--------------------------|---------------|
| 01 | CURSO SISAB | 01 | R\$ 680,00 | R\$ 680,00 |
| | | | | |
| | | | | |

O valor total estimado é de R\$680,00 (seiscentos e oitenta reais).

5.2 O montante a ser contratado foi estipulado através do confronto entre os preços apresentados pelos fornecedor, cujas propostas tiveram como base a quantidades de objetos.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Destaca-se que os objetos, objetivo do processo, são caracterizados de natureza “comum” por envolver técnica conhecida, dominada e disponível no mercado, com especificações usuais, padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Termo de Referência;

6.2 A empresa prestadora do serviço deverá disponibilizar material de primeira qualidade.

7- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 Não haverá parcelamento, a entrega deverá ser realizada em uma única parcela.

8- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Com a presente contratação do curso passará a alimentar os programas sendo estes de suma importância para arrecadar de fundos destinados a nossa secretaria de saúde.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

8.1 A Gestão do contrato e a supervisão de sua execução serão exercidas pela Secretaria Municipal de Saúde Lucila C.Serighelli

8.2. A Fiscalização Operacional dos serviços a serem prestados será exercida pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde:

PATRINE PESSOA DA SILVA.
cadastrada no CPF 129561379-48;

VIVIANE PEREGO, cadastrada no CPF.045347.379-20,
email: saudecompras@macieira.sc.com.br.

9– CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1 se aplica.

9.2– IMPACTOS AMBIENTAIS

10. Para reduzir os impactos ambientais da contratação, a empresa contratada deverá:

10.1 Utilizar produtos que sejam de reflorestamento e certificadas pelas autoridades competentes;

10.2 Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição;

10.3 Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;

10.4 Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

10.5 Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica).

10.6 Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;

10.7 Fornecer aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

10.8 Respeitar as Normas Brasileiras NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

10.9 Descartar o material utilizado na execução dos serviços fazendo a separação dos resíduos recicláveis e tendo o cuidado necessário com o

condicionamento dos materiais, de modo a evitar a evaporação de substâncias tóxicas no meio ambiente;

10.10 Utilizar papéis originários de área de reflorestamento para reprodução de documentos; Adotar medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes de sua atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis;

11– VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara a contratação é viável e razoável, justificando com base nos elementos colhidos durante os Estudos Preliminares (Art. 7, XIII, IN n. 40/2020);

11.1 Justificativa da Viabilidade

11.2 Declaramos, com base neste Estudo Técnico, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada à Secretaria Municipal de Saúde Sua viabilidade se configura, dentre os motivos supracitados, pelo fato do objeto ser comum e de natureza lícita.

11.3 Responsável pelo estudo técnico.

Viviane Perego.

CPF.045.347.379-20